

Caríssima(o) Associada(o),

Com desmedida satisfação apresento os livros dos Grupos de Trabalho, do XXIII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado na cidade de João Pessoa entre os dias 5 a 8 de novembro de 2014. Registro a satisfação de presidir um Congresso do CONPEDI, com a honrosa e difícil situação de substituir o nosso presidente Professor Vladimir Oliveira da Silveira, que realizou profícuas administrações. .

Cabe aqui o registro de que, “mais uma vez, superamos a marca de artigos submetidos ao nosso evento e a participação de mais de setenta programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES/MEC – o que confirma a expansão e credibilidade de nossa associação. A partir do árduo trabalho dos associados conseguimos colocar o CONPEDI entre os maiores eventos científicos, do Brasil e das Américas, recebendo cerca de 2000 artigos científicos, envolvendo mais de 300 avaliadores na organização de 80 grupos de trabalhos, inseridos entre as inúmeras linhas de pesquisa dos nossos mais de 80 programas stricto sensu na área do Direito”. Ao longo desses últimos anos, o CONPEDI fez florescer a pesquisa jurídica como uma importante aliada para a construção de uma sociedade mais democrática, justa e solidária, como sempre assinalou nosso ex-presidente, o professor Vladimir Oliveira da Silveira.

O Congresso desenvolveu a temática sobre “A humanização do Direito e a horizontalização da Justiça no século XXI”. Sem dúvida é marcada a importância do debate, nos primórdios do século XXI, quando estamos diante de uma série crescente de desafios ao Direito.

Ao longo dos 04 (quatro) dias do congresso foram debatidos, uma série de temas da maior relevância para o Direito, tais como: (1) Instrumentos de efetivação de Direitos Fundamentais, (2) Experiências interdisciplinares em Direitos Humanos, (3) Democracia e Cidadania na América Latina , (4) ensino jurídico, (5) justiça de

transição, (6) A humanização do mundo; (7) Direitos Econômicos, sociais e culturais e desenvolvimento; (8) Educação Jurídica: o novo marco regulatório; (9) Humanização das penas; (11) Teoria do Direito e gênero nos Tribunais Internacionais; (12) Direito e Sustentabilidade; (13) O Direito Internacional Público Contemporâneo; (14) Direito e Economia; (15) Direito e Novas Tecnologias; (16) Direito do Consumidor; (17) Direitos Econômicos e Globalização; (18) Direito Internacional e globalização; (19) desafios do novo código de processo civil; (20) A atualidade do pensamento de Celso Furtado, dez anos depois de sua morte; (21) Acesso a justiça; (22) fomento e inovação em pesquisa; (23) efetividade do Direito Ambiental na contemporaneidade e (24) Biodireito. Registramos igualmente, a realização dos fóruns dos Coordenadores e da Federação de Pós-Graduandos em Direito – FEPODI.

Importante destacar e reconhecer o apoio recebido do CNPq e da CAPES. Registramos também o comparecimento e participação da professora Cláudia Hoesler, coordenadora da área, que recém nomeada, procurou assinalar as linhas gerais de sua atuação e a ela desejamos uma feliz condução da área a exemplo do que foi realizado pelo seu antecessor, professor Martônio Mont’Alverne Barreto Lima.

É importante fixar que, dando continuidade a grande aproximação que foi desenvolvida pela diretoria anterior, com o IPEA nos últimos anos, ampliamos o diálogo institucional principalmente através do painel Contribuição da Estatística para a Pesquisa Jurídica, onde concretizamos um avanço no debate sobre métodos quantitativos e pesquisa jurídica.

Não podemos deixar de realçar o grandioso esforço da equipe da UFPB, da UFCG e especial destaque para a UNIPÊ, Evidente que os desafios foram imensos, mas enfrentados e finalmente superados, pelos professores, técnicos, discentes da pós-graduação e da graduação.

Florianópolis, verão de 2015

Raymundo Juliano Feitosa

Presidente do CONPEDI

# APRESENTAÇÃO

COSTA, Alexandre<sup>1</sup>

CUNHA, Leandro<sup>2</sup>

WENCZENOVICZ, Thaís Janaina<sup>3</sup>

Há atos humanos que, considerados isoladamente, são impregnados pela nossa sensibilidade valorativa com as cores mais deslumbrantes, mas que, pelas conseqüências a que dão origem, acabam fundindo-se na cinzenta infinidade do historicamente indiferente, ou que antes, como geralmente sucede, entrecruzando-se com outros eventos do destino histórico, acabam mudando tanto na dimensão como na natureza do seu sentido, até tornar-se irreconhecíveis.

Max Weber

Assim como toda área do conhecimento, discutir temas provenientes de uma categorização que possui como tríade a Antropologia, a Cultura Jurídica e a Sociologia logo nos indica a diversidade e complexidade de temáticas, fontes de pesquisa e metodologia. O presente Grupo de Estudos e Pesquisa contemplou dentre seus objetos de análise um leque que circunda entre: Cultura Nacional, Comunidades Nativas e Quilombolas, Consumo, Etnografia, Gênero, Identidade Cultural, Religiosidade e Violência distribuídos equitativamente em 25 artigos.

Sabe-se que os objetos de pesquisas sócio-antropológicas sobre o Direito são quase tão diversos quantos são os pesquisadores. Não há propriamente um programa de pesquisa dessas três vertentes: Antropologia, a Cultura Jurídica e a Sociologia, contudo, uma forma eficaz de identificar/categorizar uma pesquisa nesse campo do Direito das

---

<sup>1</sup> Professor Associado da Universidade de Brasília, graduação e pós-graduação, Faculdade de Direito e Pós-Graduação em Direitos Humanos.

<sup>2</sup> Professor Doutor. Docente da Universidade Nove de Julho (Uninove) e da Universidade Metodista de São Paulo (Umesp). Pesquisador.

<sup>3</sup> Docente Adjunta na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS). Professora Colaboradora do Programa de Pesquisa e Extensão e Pós-Graduação em Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina UNOESC.

outras áreas do conhecimento é verificar se o objetivo da pesquisa tem relação com a eficácia do Direito na sociedade.

Durante muito tempo essas três vertentes foram vistas como uma ciência positiva que estudava a formação, transformação e desenvolvimento das sociedades humanas e seus fatores econômicos, culturais, artísticos e religiosos, em contraposição ao normativismo jurídico. Com o advento da transdisciplinaridade, acrescida da necessidade de olhar aos homes e mulheres dentro de seus reais espaços de sociabilidade houve o reconhecimento e aproximação ao dito campo do Direito. E, é nessa assertiva que assentam-se os trabalhos que serão apresentados nesse capítulo de livro.

Os artigos foram divididos por áreas temáticas e estão divididos em duas categorias escolhidas pelos Coordenadores do GT e tem por premissa central o tema-objeto. Na primeira parte, em artigo, intitulado A CRISE DE PARADIGMA DO DIREITO E SEUS REFLEXOS NO CAMPO SOCIAL EM CONJUNTO COM O PLURALISMO JURÍDICO, de autoria de Janaina da Silva Rabelo e Maria Daniele Silva do Nascimento, aborda o momento que o conhecimento científico, especialmente o jurídico passa na atualidade, e o surgimento de novas teorias e práticas que refletem na aplicação do Direito. As mudanças sociais são o principal elemento de mudança. O novo olhar lançado sobre o sistema normativo pelos diversos atores sociais traz à tona a questão do pluralismo jurídico como forma de possibilidade de resolução da crise de paradigma que assola o Direito na atualidade.

Em seguida, Ivan Aparecido Ruiz e Pedro Faraco Neto, em BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A FUNÇÃO SOCIAL DO DIREITO, apontam que aquele grupo que se encontra no poder em um dado momento histórico, acaba carregando, pela prática política, suas ideologias para a produção cultural, e, conseqüentemente, para o Direito. E como o poder é alternante, as ideologias e o Direito também o serão. Atualmente, faz-se uso das Constituições, que funcionam como filtros, que permeando somente as mudanças tidas justas pelos seres humanos tenham entrada no sistema jurídico, permitindo um ordenamento social legítimo. Assim, o Direito estaria a cumprir a sua função social.

O artigo SENSIBILIDADE JURÍDICA E DIREITOS HUMANOS: ENTRE CONFLITOS LOCAIS E NORMAS GERAIS, de Fernanda Duarte e Bárbara Gomes Lupetti Baptista, trata do debate entre relativismo cultural e universalismo moral, e parte do pressuposto de que é possível uma compreensão das relações sociais que esteja atenta a esses dois planos, e assim admita a construção de uma noção de direitos humanos alinhada com o reconhecimento

do caráter multicultural da sociedade contemporânea. A eventual desconsideração da dimensão cultural pelo plano normativo pode levar a verdadeiras tragédias, fazendo-se necessário o exercício da relativização de valores e da consideração do “outro” como dimensão estruturante para o convívio pacífico em sociedades plurais.

Em OS VÍNCULOS DOS GRUPOS DE ASSESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA POPULAR COM AS LUTAS SOCIAIS, Ana Lia Almeida busca compreender as relações que se estabelecem entre as lutas dos movimentos sociais e certos coletivos estudantis ligados ao campo jurídico: os grupos de assessoria jurídica universitária popular (AJUP). Tais grupos realizam um enfrentamento ideológico na educação jurídica, e configuram também um campo de apoio às lutas sociais. A ligação entre as AJUP e as lutas populares de hoje relacionam-se a uma re-orientação política nas esquerdas a partir do final dos anos 80, dentro desse contexto histórico, as lutas passam a ser concebidas cada vez mais como lutas identitárias por direitos humanos e cidadania, e não em termos de luta de classes.

Vinicius de Negreiros Calado, no artigo RECURSO NÃO CONHECIDO E APRECIÇÃO DE MÉRITO: UMA ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO DE ACÓRDÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ, realiza a análise crítica do discurso – ACD de acórdão do Superior Tribunal de Justiça – STJ, a partir dos elementos textuais e contextuais da decisão judicial, demonstra a existência de uma prática discursiva em que o exercício de poder pelo tribunal superior exorbita o caso concreto, tendo em vista a existência de fixação de posicionamentos na ementa do acórdão que aprecia o Recurso Especial - REsp cujo mérito não fora apreciado formalmente pelo tribunal, pois do ponto de vista técnico o recurso não passou requisitos de admissibilidade para o seu conhecimento.

Em acréscimo, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E MAIORIDADE: UMA ANÁLISE DA SAÍDA DO JOVEM DO ABRIGO À LUZ DA TEORIA DO CONHECIMENTO DE AXEL HONNETH, artigo de autoria de Flávia Letícia Alves de Oliveira, analisa o desligamento do jovem do acolhimento institucional ante a maioria e seu posterior processo de inserção social. A seguir, com o escopo de ilustrar a situação abordada, a autora relaciona a teoria com dados coletados com base na observação empírica, produto de trabalho de pesquisa de campo realizada com profissionais da área, bem como com jovens que, ante a maioria saíram do abrigo, verificando como se deu o referido processo de desacolhimento para cada um e se houve respeito aos princípios constitucionais, principalmente o da dignidade da pessoa humana.

Na segunda parte Sylvia Amanda da Silva Leandro traz o texto O FENÔMENO SÓCIO-JURÍDICO DO “HOMICÍDIO POR AUTO DE RESISTÊNCIA”, no qual

discorre sobre a classificação das mortes de civis ocorridas durante as ações policiais, em trabalho que além de desenvolver análise sobre dados bibliográficos apresenta também pesquisa de campo, pontuando ainda o posicionamento de movimentos de ativismo em direitos humanos e os movimentos sociais formados por moradores de favelas.

Em seguida, no texto “A GENTE TEM OUTRO TIPO DE ARMA NA MÃO”: UM ESTUDO DE CASO COM COMPOSITORES DE RAP NA CIDADE DE PELOTAS/RIO GRANDE DO SUL/BRASIL E SUAS CRÍTICAS AO SISTEMA JURÍDICO CONTEMPORÂNEO, Mari Cristina de Freitas Fagundes traz a foco o sistema jurídico criminal sob a ótica dos compositores de Rap, na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, considerando os estereótipos consagrados pelas autoridades estatais àqueles que não são enquadrados no padrão de normalidade estabelecido.

Em AS FALSAS MEMÓRIAS E O MITO DA VERDADE NO PROCESSO PENAL, Catarina Gordiano Paes Henriques e Júlio César Pompeu trabalham a perspectiva da prova testemunhal mostrar-se inidônea em decorrência da existência de influência externa que possa macular a sua integridade, desenvolvendo uma crítica ao mito da verdade que permeia o processo penal.

Na sequência, Carla Vladiane Alves Leite e Pedro de Paula Lopes Almeida, discorrem sobre biodiversidade em O CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO À BIODIVERSIDADE: A PROTEÇÃO JURÍDICA COMO VALOR ESSENCIAL PARA A ECONOMIA BRASILEIRA, texto em que afirmam que a proteção dessa biodiversidade e dos conhecimentos tradicionais a ela inerentes têm apresentado demandas que vão além de políticas de afirmação, vez que a falta de efetividade vem permitindo grandes perdas, as quais atingem também o desenvolvimento sustentável e a economia nacional.

No texto CONTRAPONDO DISCURSOS: VULNERABILIDADE COMO FATOR DE RELATIVIZAÇÃO DA AUTONOMIA, Michelle Agnoleti apresenta um estudo sobre a percepção da vulnerabilidade imposta a quem não se entende como vulnerável, desprezando a percepção do indivíduo e considerando o senso comum dissociado da realidade individual, pontuando que tal atitude pode ser ensejadora de prejuízos àquele que se supõe proteger.

Finalizando este segundo bloco Carolina Grant traz o artigo INTEGRAÇÃO E CONTROLE NA TEORIA DOS PAPEIS SOCIAIS DE TALCOTT PARSONS: COMPREENDENDO A INFLUÊNCIA DA TEORIA PARSONIANA NA REITERAÇÃO DOS BINARISMOS REINANTES NA ABORDAGEM DA TRANSEXUALIDADE PELO DIREITO E PELA BIOÉTICA no qual busca estabelecer bases para uma discussão sobre gênero e identidade de gênero, segundo a perspectiva da teoria dos papéis sociais e dos processos de aprendizagem envolvidos nessa dinâmica de direcionamento de condutas.

Á guisa de conclusão, é possível apontar e enfatizar que a transdisciplinaridade dos temas e objetos de análise apresentados de forma inovadora e profícua nesse Grupo de Trabalho reforçam a necessidade de se construir paradigmas e conceitos científicos em reconhecimento a uma atitude empática de abertura ao outro e seu conhecimento. Esforço demonstrado de forma evidente na escrita dos artigos denominados: A CULTURA DO CONSUMISMO E FUNK OSTENTAÇÃO: MERA TAUTOLOGIA OU NOVA IDENTIDADE DO INDIVÍDUO PÓS-MODERNO; A SOCIEDADE DO CONSUMO E A TRANSFORMAÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL; O CARÁTER SIMBÓLICO DO CONSUMO E O MÉTODO ETNOGRÁFICO: SUBSÍDIOS DA ANTROPOLOGIA PARA UM DIÁLOGO INTERDISCIPLINAR COM O DIREITO DO CONSUMIDOR; A RELAÇÃO ESTADO-IGREJA NA HISTÓRIA POLÍTICA DO BRASIL E ATUAÇÃO DOS SEGMENTOS RELIGIOSOS NO ÂMBITO DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO; O PRINCÍPIO DA LAICIDADE AO REVÉS:QUAL RELIGIÃO CONVÉM PROTEGER?; O PROCESSO DE RECONHECIMENTO DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL E A REPARAÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA; AUTONOMIA DA VONTADE NA REALIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES INDÍGENAS EM FACE DA CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA; O DIREITO CULTURAL COMO ELEMENTO EMANCIPATÓRIO E CIVILIZATÓRIO E A EFETIVAÇÃO DA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO BRASIL; PANANBIZINHO: ASPECTOS SOCIAIS E JURÍDICOS SOBRE A EDUCAÇÃO INDÍGENA NA ESCOLA PA'I CHIQUITO ATRAVÉS DE CONTOS; PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS CULTURAIS E PROPRIEDADE QUILOMBOLA: O MEIO AMBIENTE COMO CONSTRUÇÃO CULTURAL; “ÈTO FÚN ÀWON TÒ YÀTO”: ANÁLISE DO PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA A PARTIR DOS PROCESSOS DE RECONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DO SUJEITO CONSTITUCIONAL; DEMOCRACIA E DITADURA: REFLEXÕES SOBRE O PROCESSO

HISTÓRICO DE LUTA E CONSOLIDAÇÃO DE DIREITOS; OS INDÍGENAS E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: UMA ANÁLISE SISTÊMICA DA CAPACIDADE JURÍDICA DO ÍNDIO E TRABALHO, GÊNERO E PODER JUDICIÁRIO: O TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO EM NITERÓI.